



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

A Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, órgão da administração direta, é um dos poderes constituídos do País que adota de acordo com a Constituição Federal (CF/88) princípios da soberania popular e da representação, sendo o poder emanado do povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

Primeiramente, vale explicar de forma sintetizada que as unidades de controle interno devem ser estruturadas para cumprir as finalidades: garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos. Assim, por exemplo, uma unidade de controle interno que tem a função de avaliar os objetivos dos programas de gestão e monitoramento da sua execução, visando garantir o uso racional e legal desses recursos, cumpre adequadamente sua missão constitucional.

A visão de estrutura das unidades de controle interno deve ser de unidades auxiliares da gestão no processo de tomada de decisões importantes na condução das políticas institucionais. Porquanto, temos as seguintes formas de controle: Controle concomitante ou sucessivo que é aquele exercido durante o ato, que acompanha a sua realização, com a finalidade de verificar a regularidade de sua formação.

Também temos o controle a posteriori, no qual o ato é controlado efetivado após a sua conclusão, objetivando corrigir eventuais falhas, declarando a sua invalidade ou dando-lhe eficácia, bem como avaliando se houve a regular aplicação dos recursos públicos e, ainda, se ela foi eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas em observância a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Acre – TCE/AC, bem como a 11ª edição do Manual de Referência do TCE/AC, sendo respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e as Normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Portanto, o presente relatório tem por objetivo demonstrar os resultados alcançados pela Câmara Municipal de Rio Branco, referente à execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de gestão no exercício de 2024.

Sua elaboração se deu em estrita conformidade com as disposições contidas na Resolução do TCE nº 87 de 28 de novembro de 2013 e instrumentos de gestão a seguir especificados: Plano Plurianual – Quadriênio 2022/2025 (Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021); Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2024 (Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023); Lei Orçamentária Anual (Lei Complementar nº 289 de 08 de janeiro de 2024).

Os créditos orçamentários referentes às despesas executadas no exercício de 2024 estão contemplados nos instrumentos de gestão que segue, conforme o detalhamento:

- Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa
- Programa: Manutenção da Administração Governamental
- Tipo de Programa: Apoio Administrativo
- Ação: Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco
- Produto – unidade -: Câmara Municipal Mantida (unidade)
- Meta Física: 1
- Programa de Trabalho: 01.031.0404.2001.0000
- Fontes: 1 – Recursos Próprios

DO ORÇAMENTO APROVADO E ALTERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 289 de 08 de janeiro de 2024, que aprovou o Orçamento para o Exercício financeiro de 2024, fixou a Despesa em **R\$ 55.157.915,00** (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais).

Durante o exercício de 2024, a previsão inicial no montante previsto na LOA 2024 não se concretizou, portanto o repasse ao Poder Legislativo foi atualizado para o valor total de **R\$ 60.644.738,03** (sessenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos), observando que R\$ 1,00 representa o Fundo Especial da Câmara Municipal de Rio Branco. Assim, a despesa autorizada foi de **R\$ 72.566.723,24** (Créditos Orçamentários e Suplementares), sendo anulados créditos na ordem de **R\$ 11.921.984,21**, totalizando o orçamento em 31 de dezembro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	
Orçamento Aprovado e Alterações - Exercício 2024	
Discriminação	Valor em R\$
1. Orçamento Inicial	55.157.915,00
2. Créditos Orçam. e Suplem.	72.566.723,24
2.1 Créditos Especiais e Extraord.	0,00
2.2 Excesso de Arrecadação	0,00
3. Créditos Anulados	11.921.984,21
4. Novos Créditos Autorizados	0,00
Orçamento Final Autorizado	60.644.739,03

Fonte: Sistema WebPublico. Emitido em 20/03/2025.

DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em 31/12/2024, verificou-se superávit orçamentário na ordem de **R\$ 5.486.824,03** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos).

DESPESAS COM PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

A Despesa com Pessoal e Encargos está demonstrada no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2000, de acordo com a metodologia de apuração de que trata o seu Art. 18 e representa as despesas legalmente empenhadas no exercício de 2024. Pelo citado anexo pode-se verificar e comprovar o cumprimento dos limites máximos e prudenciais de gastos com pessoal da CMRB, conforme estabelece os artigos 19, 20 e 22 da referida Lei, cujo percentual apurado em 31.12.2024 foi de **2,79%**.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses)	
	Liquidados (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.144.539,51	0,00
Pessoal Ativo	46.144.539,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.014.461,81	0,00
Obrigações Patronais	8.130.077,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.511.127,36	0,00
(II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.511.127,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.633.412,15	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.598.553.134,42	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	9.130.269,12	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	26.771.520,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.562.651.345,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.633.412,15	2,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.936.728,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.239.892,28	5,70



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	84.543.055,85	5,40
--	---------------	------

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, demonstra as receitas e despesas orçamentárias assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentárias, observando os saldos disponíveis provenientes de exercícios anteriores e os que se transferem para o exercício seguinte.

Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Balanço Financeiro - Exercício 2024

INGRESSOS	
Transferências Financeiras Recebidas	61.617.315,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	61.617.315,24
Cota	57.020.822,33
Demais Transferências Financeiras	4.596.492,91
Repasse Previdenciário Plano Financeiro	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	9.962.592,66
Restos a Pagar – não processados	2.000,00
Depósitos – Consignações	9.960.592,66
Outros Valores - Restos a Pagar	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00
Recursos Próprios	0,00
Total	71.579.907,90
DISPÊNDIOS	
Despesa Ordinária	0,00
Recursos Próprios	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.548.524,54
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	974.404,95
Cota	0,00
Repasse	972.577,21
Demais transferências Financeiras	2.575.947,33
Transferências Aportes Recursos para o RPPS Repasse Previdenciário Plano Financeiro	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	13.339.759,30
Restos a Pagar	3.379.166,64
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	3.379.166,64
Depósitos – Consignações	9.960.592,66
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00
TOTAL	14.314.164,25



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

DA GESTÃO PATRIMONIAL

Com base na movimentação do exercício, os tópicos a seguir detalham os efeitos das variações que impactaram no patrimônio da Câmara Municipal de Rio Branco.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial de que trata o artigo 105, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve expressar qualitativamente e quantitativamente a situação do patrimônio da Câmara Municipal, demonstrando a situação dos bens e direitos e obrigações, dependentes ou não da execução orçamentária.

O quadro a seguir demonstra a composição do Balanço Patrimonial no exercício de 2024.

Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Balanço Patrimonial - Exercício 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.260.554,11	8.078.784,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.864.940,70	7.818.054,67
Estoques	395.613,41	260.730,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.808.696,65	2.119.424,23
Imobilizado	1.808.696,65	2.119.424,23
Bens Móveis	3.756.426,75	3.756.426,75
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Móveis	-2.082.335,37	-1.771.607,79



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Bens Imóveis	134.605,27	134.605,27
TOTAL DO ATIVO	4.069.250,76	10.198.209,08
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	607,96	607,96
Demais Obrigações a Curto Prazo	607,96	607,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	701.824,14	0,00
TOTAL DO PASSIVO	701.824,14	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Resultados Acumulados	3.366.818,66	10.197.601,12
Resultado do Exercício	-6.830.782,46	5.789.437,11
Resultados de Exercícios Anteriores	10.197.601,12	4.408.164,01
Total do Patrimônio Líquido	3.366.818,66	10.197.601,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.069.250,76	10.198.209,08

Fonte: Sistema WebPublico.

DO ALMOXARIFADO

A composição do estoque do Almojarifado totaliza a quantia de **R\$ 395.613,41** (trezentos e noventa e cinco mil, seiscientos e treze reais e quarenta e um centavos), com o seguinte detalhamento:

- Saldo inicial do Exercício de 2024: Saldo Físico – R\$ 43.535,89; Saldo Financeiro – R\$ 260.730,18
- Saldo Final do Exercício de 2024: Saldo Físico R\$ 189.578,89; Saldo Financeiro – R\$ 395.613,41.

Do Saldo Patrimonial

O Passivo Real Líquido apresentou neste exercício de 2024 o montante de **R\$ 4.069.250,76** (quatro milhões, sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DOS RESTOS A PAGAR

No exercício de 2024 houve registro de Restos a Pagar no valor total de **R\$ 4.994.960,85** (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo o relatório de registro posto a esta Prestação de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS E PASSIVAS

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2024, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

O resultado patrimonial foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas correspondem às variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária, e representam as incorporações e desincorporações de ativos, conforme o Anexo 15 das Demonstrações das Variações Patrimoniais – Exercício de 2024 (anexo a esta prestação de contas).

DO RELATÓRIO DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Rio Branco atua por meio de análise processual, patrimonial, operacional, financeiro e contábil, sendo analisado mês a mês os atos processuais físico/eletrônico, que parte da abrangência de pagamentos a credores como baixas aos sistemas em voga no âmbito desta Casa, fazendo amparar o que rege as leis de Licitação 8.666/93, de Responsabilidade Fiscal 101/2000, das Normas Gerais de Direito Financeiro 4320/1964, dentro outros que se aplicam a administração e contabilidade e do setor público: no que tange a habilitação sistêmica de serviços da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

Outrossim, o papel da Controladoria da CMRB estende as suas atuações a todos os processos administrativos que circulam nesta Casa. Nesse sentido, ao detectar qualquer incorreção processual emite recomendações e alertas que tem como finalidade sanar os óbices dos autos. Destarte, a Controladoria Geral trabalhada com a finalidade de adotar medidas que visem a identificação, concomitante ou a posteriori, de erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação financeira e contábil. Portanto, o monitoramento contínuo, o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

qual compreende no acompanhamento dos pressupostos do controle interno, visa assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos a serem antecipados.

No que tange ao Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício de 2024, acostada à Prestação de Contas, esta Controladoria Geral observou os apontamentos feitos pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 116/2025. Portanto, irá ser emitido recomendações à Administração desta Casa Legislativa Municipal para as devidas providências pontuadas pela Comissão, recomendações estas que iram influenciar na melhoria contínua da Gestão Patrimonial desta Casa Legislativa.

DA PROPOSTA DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO ENTE

Atendendo às determinações legais, a Controladoria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC, instituído pela Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, apresenta o seu parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual, em observância a Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013 do TCE/AC, correspondente ao exercício de 2024.

Em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado do Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Acre, sendo considerado o acompanhamento e a fiscalização aplicada e conduzida por este Órgão de controle.

Concluimos que as metas previstas no Plano Plurianual - PPA correspondente ao quadriênio 2022-2025, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e elencados na Lei Orçamentária Anual - LOA, foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

Foi também observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais, em especial ao que rege a despesa com pessoal e encargos, conforme consta no Anexo I da a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, parte integrante deste relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Diante do exposto, esta Controladoria Geral emite o parecer pela **REGULARIDADE** acerca das contas de gestão relativas ao exercício de 2024, considerando que não foi constatado qualquer irregularidade ou ilegalidade que implique ressalvas capazes de trazer prejuízo ao Erário Público, devendo ser submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 28 de março de 2025

THIAGO LEBRE DA SILVA OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC
PORTARIA Nº 504/2023

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC
BIÊNIO 2023/2024